



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2551

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

# CALENDÁRIO DE EVENTOS



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO NO

SITE DA PREFEITURA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2551

Terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

## SUMÁRIO

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Editais de notificação .....	5
<b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
<b>Atos Administrativos</b> .....	8
Instrução Normativa .....	8
<b>Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b> .....	16
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR .....	16
<b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....	16
<b>Licitações e Contratos</b> .....	16
Aviso de Licitação .....	16
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Ato de Abertura .....	17
<b>Poder Legislativo</b> .....	18
<b>Atos Oficiais</b> .....	18
Outros atos oficiais .....	18
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Autorização de Contratação Direta .....	19
Aviso de Contratação Direta .....	20



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 20 046, de 09 de fevereiro de 2026**

*(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 20.023, de 04 de fevereiro de 2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto nº 20.023, de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 047, de 09 de fevereiro de 2026**

*(Constitui Comissão Punitiva referente ao Pregão Eletrônico nº 170/2024, oriundo do Processo de Licitação nº 341/2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão Punitiva para conduzir processo de responsabilização referente ao Pregão Eletrônico nº 170/2024, oriundo do Processo de Licitação nº 341/2024 conforme preconiza o art. 259, do Decreto nº 15.631, de 31 de março de 2023, que será composta pelos seguintes membros:

I- Ivanilde Regina Pelegrin, matrícula nº 65754/2, que será presidente;

II- Angélica Maria Jabur Bimbato, matrícula nº 51578/1;

III- Maria Helena Murata, matrícula nº 50610/1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 048, de 09 de fevereiro de 2026**

*(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Agente Operacional X - Operador de Máquinas Pesadas I e Agente Operacional VII - Direção Veicular)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 002/2024, realizado em 29 de setembro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 16, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 22 de janeiro de 2026, em edição nº 2538, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Agente Operacional X - Operador De Máquinas Pesadas I:

a) Murilo Santana de Oliveira, Classificação 03, CPF 379.XXX.XXX-75.

II - Agente Operacional VII - Direção Veicular:

a) Joao Paulo de Paula Luiz, Classificação 21, CPF 314.XXX.XXX -80.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de



Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 049, de 09 de fevereiro de 2026**

*(Nomeia aprovados em concurso público para o cargo de provimento efetivo de Técnico do Executivo XIV - Tecnologia da Informação III e Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 10 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011, habilitados no Concurso Público 003/2024, realizado em 13 de outubro de 2024 e convocados conforme publicação do Edital de Convocação nº 36, no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 22 de janeiro de 2026, em edição nº 2538, para exercer o cargo de provimento efetivo, conforme segue:

I - Técnico do Executivo XIV - Tecnologia da Informação III:

a) Gustavo Guedes Fontoura, Classificação 03, CPF 448.XXX.XXX-50.

II - Técnico do Executivo VIII - Administração Geral I:

a) Andre Luiz Maciel de Andrade, Classificação 15, CPF 403.XXX.XXX-06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 050, de 09 de fevereiro de 2026**

*(Dispõe sobre a suspensão de vinte e dois dias de gozo de férias do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fábio Okamoto do Carmo, e assegura o gozo em*

*data posterior)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos vinte e dois dias de gozo de férias do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fábio Okamoto do Carmo, matrícula nº 81050, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 17 de outubro de 2025, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 10 a 16 de fevereiro de 2026 e período de 23 de março a 06 de abril de 2026.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 19.587, de 21 de outubro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 051, de 09 de fevereiro de 2026**

*(Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 19.962, de 26 de janeiro de 2026)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 19.962, de 26 de janeiro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinicius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**DECRETO Nº 20 054, de 10 de fevereiro de 2026**

*(Designa Luciano Gandini Izaias para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Fábio Okamoto do Carmo)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.050, de 09 de fevereiro de 2026, que suspendeu férias do Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Fábio Okamoto do Carmo;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Luciano Gandini Izaias, matrícula nº 34487, nos períodos de 10 a 16 de fevereiro de 2026 e de 23 de março a 06 de abril de 2026, por motivo de férias do titular Fábio Okamoto do Carmo, matrícula nº 81050, sem prejuízo do exercício da função de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Leandro Vinícius da Conceição**

**Secretário Municipal da Administração**

**Edison Marco Caporalin**

**Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil**

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Departamento**

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Saúde FNS – Gestão Do Sus – Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem – Parcela 01/2026.	R\$ 139.772,34
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – SCFV – Parcela 01/2026	R\$ 14.538,50
Ministério da Cidadania – FNAS – Bloco de Proteção Social Básica – Piso Básico Fixo – Parcela 01/2026	R\$ 17.667,03
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Transição de Média Complexidade – PPD – Parcela 01/2026	R\$ 2.043,67
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Média Complexidade – MSE – Parcela 01/2026	R\$ 3.330,42
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Piso de Alta Complexidade – API – Parcela 01/2026	R\$ 2.573,51
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – FNAS – Bloco de Proteção Social Especial – PAEFI – Parcela 01/2026	R\$ 7.796,22
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social – Bloco de Proteção Social Especial – Criança e Adolescente – Parcela 01/2026	R\$ 7.569,15
FUNDO NACIONAL DA CULTURA – Lei Aldir Blanc – Ciclo II – Plano de Ação 30882120250002-022199 – PARCELA 01	R\$ 686.424,49
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Atenção à Saúde Bucal – 01 em 2026.	R\$ 23.923,56
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Incentivo Financeiro da APS – Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – única em 2025.	R\$ 202.750,00
Ministério da Saúde FNS – Atenção Primária – Piso da Atenção Primária em Saúde – Incentivo Financeiro da APS – Equipes Multiprofissionais – EMULTI – única em 2025.	R\$ 11.250,00
Ministério da Saúde FNS – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – Parcela 2/12 em 2026	R\$ 526.061,61
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais – 1/12 em 2026.	R\$ 1.551,04
Ministério da Saúde FNS – Vigilância em Saúde – Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatite Virais – 1/12 em 2026.	R\$ 10.772,77

Votuporanga, 09 de fevereiro de 2026.

**Jorge Augusto Seba**  
**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: NOROMIX CONCRETO S/A

Objeto: Contratação de empresa com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para recapeamento asfáltico em diversas vias públicas do município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, ou seja, até o dia 11 de março de 2026, sendo necessária esta prorrogação para atender a prorrogação de 30(trinta) dias do prazo de execução de uma obra cuja vigência final passa a ser o dia 11 de março de 2026.

Concorrência Eletrônica nº 008/2024- Processo 239/2024.Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-09/02/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação asfáltica na rotatória da Avenida Emílio Arroyo Hernandez e para recapeamento asfáltico na Avenida Emílio Arroyo Hernandez e Avenida Pedro Madrid Sanches, no Município de Votuporanga/SP.

Termo aditivo: Prorrogação da vigência contratual, em 180 dias, alterando o término do contrato para o dia 02/10/2026 e o prazo de execução da obra em 90 dias, alterando o término para o dia 06/05/2026.

Concorrência Eletrônica nº 011/2024- Processo 297/2024.Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO-Secretário Municipal da Administração-09/02/2026.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SÃO JOAO BAPTISTA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 07 de novembro de 2024 firmaram termo de contrato para a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de hospedagem, assistência de enfermagem 24 horas ao dia, fisioterapia e terapia ocupacional e supervisão médica submetida a paciente, conforme solicitação judicial, durante o período de 12 (doze) meses, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - PROCESSO Nº 255/2024.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 07 de fevereiro de 2026, ou seja, até o dia 07 de abril de 2026, com valor mensal de R\$ 8.425,96 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 16.851,92 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e um).

Pregão Eletrônico nº 121/2024- Processo 255/2024. Assinatura: 06 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 09/02/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: BETTER SECURITY PRIVADA LTDA

Objeto: As partes acima nomeadas e qualificadas em 21 de fevereiro de 2024 firmaram termo de contrato para a Contrato o fornecimento de postos de trabalho de terceirizados de segurança desarmada para atender a Unidade Poupatempo de Votuporanga conforme convênio entre Prodesp e a Prefeitura do Município (PPT 00.0228) e para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Edital de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 247/2023 - PROCESSO Nº 373/2023.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de fevereiro de 2026, ou seja, até o dia 21 de fevereiro de 2027, reajustando o valor mensal, totalizando o valor global de R\$ 70.995,72 (setenta mil, novecentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

Pregão Eletrônico nº 247/2023- Processo 373/2023. Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 09/02/2026

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COBAIA PRODUCAO ARTISTICA LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico musical da artista Lauana Prado para apresentação no dia 15 de fevereiro de 2026, às 23 horas e 59 minutos, com duração mínima de 90 minutos, no Centro de Eventos "Helder Henrique Galera", com entrada gratuita à população.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	TOTAL
01	006.001.040	SER	01	Contratação de Show Artístico	R\$ 590.250,00

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 - PROCESSO Nº 002/2026. Valor global: R\$ 590.250,00

Vigência: 12 meses. Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 09/02/2026

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRELUZ ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Desvio da rede aérea de média tensão no Córrego Piedade, conforme CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 564/2025.

Termo aditivo: Fica ajustado entre as partes a prorrogação do prazo de execução da obra, em 63 dias, alterando o término da execução do dia 10/02/2026 para o dia 14/04/2026.



Concorrência Eletrônica nº 021/2025- Processo 564/2025. Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração - 09/02/2026

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 006/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisições de materiais de higenes (fraldas descartáveis infantis) para o atendimento de Ação Judicial pela Secretaria Municipal da Saúde.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA o item 1, com o valor de R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 13.360,00 (treze mil, trezentos e sessenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal- 09/02/2026.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 002/2026 PROCESSO Nº 014/2026**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte gratuito de passageiros, destinado ao deslocamento do público do evento carnavalesco OBA Festival.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): EXPRESSO ITAMARATI S.A. o item 1, com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

LUIZ FERNANDO GOES LIEVANA - Prefeito Municipal em Exercício - 06/02/2026

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025 PROCESSO Nº 614/2025**

Objeto: Contratação de empresa por empreita global de materiais, mão de obra e equipamentos para a execução da obra de conclusão do Novo Paço Municipal, localizado na Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, nº 480, bairro Jardim Baldissera - Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): CONSTRUTORA ALPHA VITORIA LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 12.015.800,62 (doze milhões, quinze mil e oitocentos reais e sessenta e dois centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.015.800,62 (doze milhões, quinze mil e oitocentos reais e sessenta e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal - 09/02/2026

.....



**Atos Administrativos**

**Instrução Normativa**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Divisão de Folha de Pagamento

SEÇÃO I. ARTIGO 1º. INCISO XXVI - § 6º do ARTIGO 39 da CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
Publicação Anual dos Valores dos Subsídios e dos Vencimentos dos Cargos e Empregos Públicos

LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, DE 02 DE JULHO DE 2012, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES  
ANEXO V

Cargos Públicos	Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
	I	I - A
	II	II - A
	III	III - A
	IV	IV - A
	V	V - A
	VI	VI - A
	VII	VII - A
	VIII	VIII - A
	IX	IX - A
	X	X - A
	XI	XI - A
	XII	XII - A
	XIII	XIII - A
	XIV	XIV - A
	XV	XV - A
	XVI	XXVIII - A
	XVII	XXIX - A
	XVIII	XXX - A
	XIX	XXXI - A
	XX	XXXII - A
	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
	I	IV - A
	II	V - A
	III	VI - A
	IV	VII - A
	V	VIII - A
	VI	IX - A
	VII	X - A
	VIII	XI - A
	IX	XII - A
	X	XIII - A
	XI	XIV - A
	XII	XV - A
	XIII	XVI - A
	XIV	XVII - A
	XV	XVIII - A
	XVI	XIX - A
	XVII	XX - A
	XVIII	XXI - A
	XIX	XXII - A
	XX	XXIII - A
	XXI	XXIV - A
	XXII	XXV - A
	XXIII	XXVI - A
	XXIV	XXVII - A
	XXV	XXVIII - A
	XXVI	XXIX - A

ANEXO V-A

Empregos Públicos	Nível	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
	I	I - A
	II	II - A
	III	III - A
	IV	IV - A
	V	V - A
	VI	VI - A
	VII	VII - A
	VIII	VIII - A
	IX	IX - A
	X	X - A
	XI	XI - A
	XII	XII - A
	XIII	XIII - A
	XIV	XIV - A
	XV	XV - A
	XVI	XXVIII - A
	XVII	XXIX - A
	XVIII	XXX - A
	XIX	XXXI - A
	XX	XXXII - A
	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
	I	IV - A
	II	V - A
	III	VI - A
	IV	VII - A
	V	VIII - A
	VI	IX - A
	VII	X - A
	VIII	XI - A
	IX	XII - A
	X	XIII - A
	XI	XIV - A
	XII	XV - A
	XIII	XVI - A
	XIV	XVII - A
	XV	XVIII - A
	XVI	XIX - A
	XVII	XX - A
	XVIII	XXI - A
	XIX	XXII - A
	XX	XXIII - A
	XXI	XXIV - A
	XXII	XXV - A
	XXIII	XXVI - A
	XXIV	XXVII - A
	XXV	XXVIII - A
	XXVI	XXIX - A



Técnico em Saúde	I	II - A	
	II	III - A	
	III	IV - A	
	IV	V - A	
	V	VI - A	
	VI	VII - A	
	VII	VIII - A	
	VIII	IX - A	
	IX	X - A	
	X	XI - A	
	XI	XII - A	
	XII	XIII - A	
	XIII	XIV - A	
	XIV	XV - A	
	XV	XVI - A	
	XVI	XVII - A	
	XVII	XVIII - A	
	XVIII	XIX - A	
	XIX	XX - A	
	XX	XXI - A	
	XXI	XXII - A	
Técnico em Educação	I	IV - A	
	II	V - A	
	III	VI - A	
	IV	VII - A	
	V	VIII - A	
	VI	VII - A	
	VII	VIII - A	
	VIII	IX - A	
	IX	X - A	
	X	XI - A	
	XI	XII - A	
	XII	XIII - A	
	XIII	XIV - A	
	XIV	XV - A	
	XV	XX - A	
	XVI	XXI - A	
	XVII	XXII - A	
	XVIII	XXIII - A	
	XIX	XXIV - A	
	Agente Fiscal	I	XIII - A
		II	XIV - A
III		XV - A	
IV		XVI - A	
V		XVII - A	
Agente Comunitário de Saúde	I	VII - A	
	II	VIII - A	
	III	IX - A	
	IV	X - A	
	V	XI - A	
Agente Comunitário de Saúde	LC 483/2022		
Assistente Social	I	XXXIV - A	
	II	XXXV - A	
	III	XXXVI - A	
	IV	XXXVII - A	
	V	XXXVIII - A	
Agente Fiscal Tributário	I	XL - A	
	II	XLII - A	
	III	XLIII - A	
	IV	XLIV - A	
	V	XLV - A	
	I	XXV - A	
	II	XXVI - A	
	III	XXVII - A	
	IV	XXVIII - A	
	V	XXX - A	
	VI	XXX - A	
VII	XXXI - A		
VIII	XXXII - A		
IX	XXXIII - A		
X	XL - A		
XI	XLII - A		

Técnico em Saúde	I	II - A	
	II	III - A	
	III	IV - A	
	IV	V - A	
	V	VI - A	
	VI	VII - A	
	VII	VIII - A	
	VIII	IX - A	
	IX	X - A	
	X	XI - A	
	XI	XII - A	
	XII	XIII - A	
	XIII	XIV - A	
	XIV	XV - A	
	XV	XVI - A	
	XVI	XVII - A	
	XVII	XVIII - A	
	XVIII	XIX - A	
	XIX	XX - A	
	XX	XXI - A	
	XXI	XXII - A	
Técnico em Educação	I	II - A	
	II	III - A	
	III	IV - A	
	IV	V - A	
	V	VI - A	
	VI	VII - A	
	VII	VIII - A	
	VIII	IX - A	
	IX	X - A	
	X	XI - A	
	XI	XII - A	
	XII	XIII - A	
	XIII	XIV - A	
	XIV	XV - A	
	XV	XX - A	
	XVI	XXI - A	
	XVII	XXII - A	
	XVIII	XXIII - A	
	XIX	XXIV - A	
	Agente Fiscal	I	XIII - A
		II	XIV - A
III		XV - A	
IV		XVI - A	
V		XVII - A	
Agente Comunitário de Saúde	I	VII - A	
	II	VIII - A	
	III	IX - A	
	IV	X - A	
	V	XI - A	
Agente Comunitário de Saúde	LC 483/2022		
Agente Fiscal Tributário	I	XL - A	
	II	XLII - A	
	III	XLIII - A	
	IV	XLIV - A	
	V	XLV - A	
	I	XXVIII - A	
	II	XXIX - A	
	III	XXX - A	
	IV	XXXI - A	
	V	XXXII - A	
	VI	XXXIII - A	
VII	XXXIV - A		
VIII	XXXV - A		
IX	XXXVI - A		
X	XXXVII - A		
XI	XXXVIII - A		
XII	XXXIX - A		
XIII	XL - A		
XIV	XLII - A		
XV	XLIII - A		
XVI	XLIIII - A		



	XII	XLIII - A
	XIII	XLIV - A
	XIV	XLV - A
	XV	XLVI - A
	XVI	XLVII - A
	XVII	XLVIII - A
	XVIII	XLIX - A
	XIX	L - A
	XX	L - A
	I	XXXVIII - A
	II	XXXIX - A
	III	XXX - A
	IV	XXXI - A
	V	XXXII - A
	VI	XXXIII - A
	VII	XXXIV - A
	VIII	XXXV - A
	IX	XXXVI - A
	X	XXXVII - A
	XI	XXXVIII - A
	XII	XXXIX - A
	XIII	XL - A
	XIV	XLI - A
	XV	XLII - A
	XVI	XLIII - A
	XVII	XLIV - A
	XVIII	XLV - A
	XIX	XLVI - A
	XX	XLVII - A
	XXI	XLVIII - A
	XXII	XLIX - A
	XXIII	L - A
	XXIV	L - A
	XXV	LXI - A
	XXVI	LXII - A
	XXVII	LXIII - A
	XXVIII	LXIV - A
	XXIX	LXV - A
	XXX	LXVI - A
	XXXI	LXVII - A
	XXXII	LXVIII - A
	XXXIII	LXIX - A
	XXXIV	LXX - A
	I	XXXV - A
	II	XXXVI - A
	III	XXXVII - A
	IV	XXXVIII - A
	V	XXXIX - A
	VI	XXXVII - A
	VII	XXXVIII - A
	VIII	XXXIX - A
	IX	XL - A
	X	XLI - A
	I	XIII - A
	II	XIV - A
	III	XV - A
	IV	XVI - A
	V	XVII - A
	I	VII - A
	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A

Especialista em Saúde

Profissional da Educação

Educador Social

Agente de Combate às Endemias

Especialista em Saúde	XVII	XLIV - A
	XVIII	XLV - A
	XIX	XLVI - A
	XX	XLVII - A
	XXI	XLVIII - A
	XXII	XLIX - A
	XXIII	L - A
	XXIV	L - A
	XXV	LVI - A
	XXVI	LVII - A
	XXVII	LVIII - A
	XXVIII	LIX - A
	XXIX	LX - A
	XXX	LXI - A
Agente de Combate às Endemias	XXXI	LXII - A
	XXXII	LXIII - A
	XXXIII	LXIV - A
	XXXIV	LXV - A
	I	VII - A
Agente de Combate às Endemias	II	VIII - A
	III	IX - A
	IV	X - A
	V	XI - A
		LC 483/2022

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012  
QUADRO DE EMPREGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nomenclatura	REFERÊNCIA ORIGINÁRIA
Maestro	V - A
Músico	I - A
Auxiliar de Fiscalização	VI - A
Encarregado Geral	I - A



Agente de Combate às Endemias		LC 483/2022	
Controlador Interno	I	LXI - A	
	II	LXII - A	
	III	LXIII - A	
	IV	LXIV - A	
	V	LXV - A	
Agente de Trânsito	I	XIII - A	
	II	XIV - A	
	III	XV - A	
	IV	XVI - A	
	V	XVII - A	

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 214, de 02 de julho de 2012

QUADRO DE CARGOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nomenclatura	
Encarregado de Equipe	IX - A
Laboratorista de Solo/Asfalto	XXXIV - A
Maestro	XVII - A
Profissional de IEC	VII - A
Professor de Educação Física	XX - A

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012

QUADRO DE REFERÊNCIA DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS (ADMINISTRAÇÃO DIRETA)

Nomenclatura	
Administrador	XLII - A
Agente de Cobrança Tributária	XVII - A
Agente de Crédito	XVII - A
Agente de Segurança	I - A
Agente Tributário	I - A
Agrimensor	XXXIV - A
Apostador de Obras Cívicas	XVII - A
Armador de Ferragem	VI - A
Aspergidor de Asfalto	VI - A
Assessor de Secretaria	XXIV - A
Assessor Setorial	XXIV - A
Assistente de Manutenção	XV - A
Assistente Técnico	XVI - A
Auxiliar Administrativo	VII - A
Auxiliar de Segurança	I - A
Auxiliar de Serviços Urbanos	VI - A
Contador Chefe	XLII - A
Eletricista de Manutenção	V - A
Encanador Valetreiro	VI - A
Geógrafo	XXXIV - A
Instalador de Redes	VIII - A
Instrutor	VII - A
Operador de Bomba	V - A
Operador de Pá Carregadeira	VIII - A
Operador de Vibro Acabadora	VIII - A
Pedreiro de Acabamento	XIV - A
Secretário Escolar	XI - A
Servente	I - A
Servente de Pedreiro	I - A



ANEXO VI - LEI COMPLEMENTAR Nº. 214, de 02 de julho de 2012 - TABELA DE VENCIMENTOS

Classes	Níveis								
	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	1.715,11	1.761,33	1.808,89	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94
II	1.761,33	1.808,89	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46
III	1.808,89	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73
IV	1.857,94	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86
V	1.908,43	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80
VI	1.960,36	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67
VII	2.013,98	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50
VIII	2.069,11	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37
IX	2.125,94	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37
X	2.184,46	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47
XI	2.244,73	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86
XII	2.306,86	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47
XIII	2.370,80	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54
XIV	2.436,67	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98
XV	2.504,50	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89
XVI	2.574,37	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89	3.214,42
XVII	2.646,37	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89	3.214,42	3.305,60
XVIII	2.720,47	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89	3.214,42	3.305,60	3.399,50
XIX	2.796,86	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89	3.214,42	3.305,60	3.399,50	3.496,26
XX	2.875,47	2.956,54	3.039,98	3.125,89	3.214,42	3.305,60	3.399,50	3.496,26	3.595,87
XXI	2.956,54	3.039,98	3.125,89	3.214,42	3.305,60	3.399,50	3.496,26	3.595,87	3.698,48
XXII	3.039,98	3.125,89	3.214,42	3.305,60	3.399,50	3.496,26	3.595,87	3.698,48	3.804,20
XXIII	3.125,89	3.214,42	3.305,60	3.399,50	3.496,26	3.595,87	3.698,48	3.804,20	3.913,08
XXIV	3.214,42	3.305,60	3.399,50	3.496,26	3.595,87	3.698,48	3.804,20	3.913,08	4.025,22
XXV	3.305,60	3.399,50	3.496,26	3.595,87	3.698,48	3.804,20	3.913,08	4.025,22	4.140,70
XXVI	3.399,50	3.496,26	3.595,87	3.698,48	3.804,20	3.913,08	4.025,22	4.140,70	4.259,64
XXVII	3.496,26	3.595,87	3.698,48	3.804,20	3.913,08	4.025,22	4.140,70	4.259,64	4.382,20
XXVIII	3.595,87	3.698,48	3.804,20	3.913,08	4.025,22	4.140,70	4.259,64	4.382,20	4.508,39
XXIX	3.698,48	3.804,20	3.913,08	4.025,22	4.140,70	4.259,64	4.382,20	4.508,39	4.638,44
XXX	3.804,20	3.913,08	4.025,22	4.140,70	4.259,64	4.382,20	4.508,39	4.638,44	4.772,28
XXXI	3.913,08	4.025,22	4.140,70	4.259,64	4.382,20	4.508,39	4.638,44	4.772,28	4.910,20
XXXII	4.025,22	4.140,70	4.259,64	4.382,20	4.508,39	4.638,44	4.772,28	4.910,20	5.052,25
XXXIII	4.140,70	4.259,64	4.382,20	4.508,39	4.638,44	4.772,28	4.910,20	5.052,25	5.198,54
XXXIV	4.259,64	4.382,20	4.508,39	4.638,44	4.772,28	4.910,20	5.052,25	5.198,54	5.349,27
XXXV	4.382,20	4.508,39	4.638,44	4.772,28	4.910,20	5.052,25	5.198,54	5.349,27	5.504,51
XXXVI	4.508,39	4.638,44	4.772,28	4.910,20	5.052,25	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39
XXXVII	4.638,44	4.772,28	4.910,20	5.052,25	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09
XXXVIII	4.772,28	4.910,20	5.052,25	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66
XXXIX	4.910,20	5.052,25	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38
XL	5.052,25	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33
XLI	5.198,54	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68
XLII	5.349,27	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58
XLIII	5.504,51	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19
XLIV	5.664,39	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70
XLV	5.829,09	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34
XLVI	5.998,66	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34	7.552,22
XLVII	6.173,38	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34	7.552,22	7.773,56
XLVIII	6.353,33	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34	7.552,22	7.773,56	8.001,48
XLIX	6.538,68	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34	7.552,22	7.773,56	8.001,48	8.236,24
L	6.729,58	6.926,19	7.128,70	7.337,34	7.552,22	7.773,56	8.001,48	8.236,24	8.478,10
LI	6.926,19	7.128,70	7.337,34	7.552,22	7.773,56	8.001,48	8.236,24	8.478,10	8.727,22
LII	7.128,70	7.337,34	7.552,22	7.773,56	8.001,48	8.236,24	8.478,10	8.727,22	8.989,02
LIII	7.337,34	7.552,22	7.773,56	8.001,48	8.236,24	8.478,10	8.727,22	8.989,02	9.258,69
LIV	7.552,22	7.773,56	8.001,48	8.236,24	8.478,10	8.727,22	8.989,02	9.258,69	9.536,44
LIV	7.773,56	8.001,48	8.236,24	8.478,10	8.727,22	8.989,02	9.258,69	9.536,44	9.822,54
LVI	8.236,24	8.478,10	8.727,22	8.989,02	9.258,69	9.536,44	9.822,54	10.113,71	10.458,33
LVII	8.478,10	8.727,22	8.989,02	9.258,69	9.536,44	9.822,54	10.113,71	10.458,33	10.772,07
LVIII	8.727,22	8.989,02	9.258,69	9.536,44	9.822,54	10.113,71	10.458,33	10.772,07	11.094,16
LIX	9.026,70	9.292,09	9.570,84	9.857,98	10.153,71	10.458,33	10.772,07	11.094,16	11.425,87
LX	9.292,09	9.570,84	9.857,98	10.153,71	10.458,33	10.772,07	11.094,16	11.425,87	11.766,36
LXI	9.570,84	9.857,98	10.153,71	10.458,33	10.772,07	11.094,16	11.425,87	11.766,36	12.097,99
LXII	10.057,60	10.354,12	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96
LXIII	10.354,12	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55
LXIV	10.659,44	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40
LXV	10.974,00	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79
LXVI	11.297,94	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79	14.264,74
LXVII	11.631,64	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79	14.264,74	14.687,82
LXVIII	11.975,38	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79	14.264,74	14.687,82	15.118,23
LXIX	12.329,32	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79	14.264,74	14.687,82	15.118,23	15.555,82
LXX	12.693,96	13.069,55	13.456,40	13.854,79	14.264,74	14.687,82	15.118,23	15.555,82	16.000,00

Padrão



ANEXO I-A - LEI COMPLEMENTAR N.552, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Cargos em Comissão	
Denominação do Cargo	REFERÊNCIA
Assessor de Saúde Pública	CC-1
Assessor de Gabinete	CC-2
Assessor de Gabinete IV	CC-3
Secretário Adjunto	CC-3
Assessor de Gabinete V	CC-4

ANEXO I-B - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Cargos de Provisão em Comissão	
Referências	Remuneração
CC-1	4.184,12
CC-2	6.036,38
CC-3	8.966,95
CC-4	11.897,59

ANEXO II-A - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Denominação da Função de Confiança	REFERÊNCIA
Assessor de Gestão Estratégica	FC-8
Assessor de Gestão Estratégica e Inovação	FC-8
Assessor de Gestão de Mobilidade Urbana, Trânsito, Transporte e Segurança	FC-8
Assessor Especializado de Comunicação	FC-2
Assistente de Gestão Administrativa	FC-8
Assistente Técnico Educacional	FC-6
Chefe - Departamento	FC-6
Chefe - Divisão	FC-3
Chefe - Setor	FC-1
Chefe do Centro de Referência de Assistência Social	FC-4
Chefe do Centro de Referência Especializada de Assistência Social	FC-4
Coordenador do Sistema de Controle Interno	FC-9
Coordenador de Proteção e Defesa do Consumidor	FC-6
Gerente de Atenção à Saúde	FC-5
Gestor da Rede Municipal de Educação Fundamental	FC-7
Gestor da Rede Municipal de Educação Infantil	FC-7

ANEXO II-B - LEI COMPLEMENTAR N.538, DE 07 DE MAIO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Remuneração das Funções de Confiança	
Referências	Remuneração
FC-9	13.811,93
FC-8	10.139,21
FC-7	10.045,10
FC-6	8.022,30
FC-5	6.985,34
FC-4	6.255,32
FC-3	5.902,00
FC-2	4.184,12
FC-1	3.522,09

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR N.542, DE 18 DE JUNHO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Nomenclatura	Referência
Chefe de Setor	F1
Chefe de Divisão	F2

ANEXO III - LEI COMPLEMENTAR N.542, DE 18 DE JUNHO DE 2024, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Referência	Vencimento
F1	3.522,09
F2	5.902,00

Tabela I - Classe de Docentes - Professor Adjunto

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Mínima - 14h semanais	1.982,80	2.081,94	2.186,04	2.295,34	2.410,11	2.530,62	2.657,15	2.790,01	2.929,51	3.075,99	3.229,79	3.391,28	3.560,84	3.738,88	3.925,82	4.122,11

Tabela II - Classe de Docentes - Professor de Educação Básica I

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Básica - 32h semanais	4.218,61	4.429,54	4.651,02	4.883,57	5.127,75	5.384,14	5.653,35	5.936,02	6.232,82	6.544,46	6.871,68	7.215,26	7.576,02	7.954,82	8.352,56	8.770,19



Tabela III – Classe de Docentes – Professor de Educação Básica II

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Inicial - 24h semanais	3.395,23	3.564,99	3.743,24	3.930,40	4.126,92	4.333,27	4.549,93	4.777,43	5.016,30	5.267,12	5.530,48	5.807,00	6.097,35	6.402,22	6.722,33	7.058,45
Jornada Básica - 32h semanais	4.354,01	4.571,71	4.800,30	5.040,32	5.292,34	5.556,96	5.834,81	6.126,55	6.432,88	6.754,52	7.092,25	7.446,86	7.819,20	8.210,16	8.620,67	9.051,70

Tabela IV – Classe de Auxiliar do Magistério – Educador Infantil

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Jornada Semanal 40h	3.686,18	3.870,49	4.064,01	4.267,21	4.480,57	4.704,60	4.939,83	5.186,82	5.446,16	5.718,47	6.004,39	6.304,61	6.619,84	6.950,83	7.298,37	7.663,29

Tabela V – Classe de Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino, Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico – Jornada de trabalho: 40 Horas Semanais.

Nível	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI
Supervisor de Ensino	8.514,91	8.940,67	9.387,69	9.857,09	10.349,93	10.867,43	11.410,80	11.981,34	12.580,41	13.209,43	13.869,90	14.563,40	15.291,57	16.056,15	16.858,96	17.701,90
Diretor de Escola Escola	7.092,23	7.446,82	7.819,16	8.210,12	8.620,63	9.051,66	9.504,24	9.979,46	10.478,43	11.002,35	11.552,48	12.130,09	12.736,61	13.373,43	14.042,10	14.744,21
Vice Diretor de Escola	6.754,49	7.092,21	7.446,82	7.819,16	8.210,12	8.620,62	9.051,66	9.504,23	9.979,45	10.478,43	11.002,35	11.552,46	12.130,09	12.736,59	13.373,42	14.042,09
Coordenador Pedagógico	6.432,86	6.754,48	7.092,21	7.446,82	7.819,16	8.210,12	8.620,62	9.051,64	9.504,23	9.979,45	10.478,41	11.002,34	11.552,46	12.130,09	12.736,59	13.373,42

LEI COMPLEMENTAR N.542, DE 18 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS DA CARREIRA DE PROCURADOR MUNICIPAL

Denominação do Cargo	Vencimentos
Procurador do Município I	8.022,30
Procurador do Município II	8.423,39
Procurador do Município III	8.844,57
Procurador do Município IV	9.286,77
Procurador do Município V	9.751,12
Procurador do Município VI	10.238,69

ANEXO II - REFERÊNCIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nomenclatura	Referência
Procurador Geral do Município	C3
Procurador do Município Corregedor Geral	C2
Assessor Técnico-Jurídico	C2
Procurador-Chefe de Coordenadoria Judicial	C2
Procurador-Chefe de Coordenadoria Fiscal	C2
Procurador-Chefe de Coordenadoria Administrativa	C2
Procurador-Chefe da Coordenadoria Previdenciária e Trabalhista	C2

Criado através do Decreto nº. 575 de 17 de Dezembro de 2025

ANEXO III - QUADRO DE REFERÊNCIAS DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Referência	Vencimento
C1	8.966,97
C2	11.897,59
C3	14.916,89

Todas as referências salariais de chefias, passam a vigorar com a referência C2 | Ajustado através do Decreto nº. 575 de 17 de Dezembro de 2025



Anexo VIII (Tabela Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ou Agentes de Combate às Endemias de que trata o artigo 1º da Lei Complementar 483/2022)

Padrão	Classes									
	Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I
	I	3.036,00	3.119,11	3.204,78	3.293,00	3.383,85	3.477,50	3.573,88	3.673,18	3.775,42
	II	3.119,11	3.204,78	3.293,00	3.383,85	3.477,50	3.573,88	3.673,18	3.775,42	3.880,75
	III	3.204,78	3.293,00	3.383,85	3.477,50	3.573,88	3.673,18	3.775,42	3.880,75	3.989,29
	IV	3.293,00	3.383,85	3.477,50	3.573,88	3.673,18	3.775,42	3.880,75	3.989,29	4.100,99
	V	3.383,85	3.477,50	3.573,88	3.673,18	3.775,42	3.880,75	3.989,29	4.100,99	4.216,16

REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS

Nomenclatura	Valor Subsídio
Prefeito	25.250,00
Vice-Prefeito	12.675,00
Secretários Municipais	13.090,00

Votuporanga, 09 de Fevereiro de 2026

Jorge Augusto Seba  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E  
TURISMO**

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR**

O Conselho Municipal de Turismo de Votuporanga (COMTUR), com sede na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3112, bairro Jardim Alvorada, neste município, por meio de sua Presidente, Sra. Danielle Santana Lopes Pierini, convoca os conselheiros nomeados pelo Decreto nº 19.027, de 16 de maio de 2025, para a 112ª (centésima décima segunda) Reunião Ordinária. A reunião será realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 15 horas, na sede do COMTUR, com a seguinte ordem do dia:

**PAUTA:**

- 1- Apresentação das justificativas de ausências;
- 2- Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 3- Leitura de correspondências recebidas e expedidas;
- 4- Pautas sugeridas pelos membros do COMTUR;
- 5- Aprovação do plano diretor de turismo;
- 6- Apresentação da Portaria mtur nº 1, de 30 de janeiro de 2026;
- 7- Indicação do membro para o fórum permanente da RT Maravilhas do Rio Grande;
- 8- Conhecendo os Novos estabelecimentos Turísticos e
- 9- Informes.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº  
004/2026 - PROCESSO FEV Nº 007/2026  
(REGISTRO DE PREÇOS)**

**COMUNICAMOS** que está suspenso, por prazo indeterminado, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº 004/2026 - PROCESSO FEV Nº 007/2026, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais para higiene e limpeza, conforme especificações mínimas constantes do edital e seus anexos. Os novos avisos e andamentos do processo licitatório serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Jurídico/Licitações) ou na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Votuporanga, 09 de fevereiro de 2026.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Marília Davanço Moretto**  
**Agente de Contratação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FEV Nº  
005/2026 - PROCESSO FEV Nº 009/2026  
(REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVA PARA ME-  
EPP)**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de copos plásticos descartáveis**, a único e exclusivo critério da Fundação Educacional de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21, e as quantidades registradas poderão ser renovadas, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/2023, consoante especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico FEV nº 005/2026 e seus Anexos.

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (POR GRUPO ÚNICO DE ITENS)**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de fevereiro de 2026.**

**INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de fevereiro de 2026**

**FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA  
SESSÃO: 25 de fevereiro de 2026 às 08h00 (oito  
horas)**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 25 de fevereiro de  
2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)**

**DOCUMENTAÇÃO:** Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), conforme especificado no edital.

**INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO:** O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga - Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou, ainda, pelo site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional/Jurídico/Licitações), na plataforma: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Votuporanga/SP, 09 de fevereiro de 2026.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**  
**Celso Penha Vasconcelos**  
**Diretor Presidente**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA  
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº  
002/2026- PROCESSO FEV Nº 008/2026  
(COMPRA DE BENS)**

**OBJETO: Aquisição de corrimão**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso e no



Edital de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO Unitário por ITEM.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$23.210,00 (Vinte e três mil, duzentos e dez reais)**

**Fundamento legal:** Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

**PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 10 de fevereiro de 2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de fevereiro de 2026 às 08h00 (oito horas)

**PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:**

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19 de fevereiro de 2026 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

FIM DA ETAPA DE LANCES: após 06 (seis) horas do início da etapa de lances.

**LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (institucional >> jurídico >> licitações), na plataforma eletrônica: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#).

Votuporanga/SP, 09 de fevereiro de 2026.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

**Celso Penha Vasconcelos**

**Diretor Presidente**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

**COMUNICADO**

**EDITAL FEV Nº 05, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV comunica a todos que estarão abertas, no período de **10 de fevereiro a 10 de março de 2026**, as inscrições para a seleção e eventual contratação de candidato(a) para o cargo de Auxiliar de Ensino (cadastro de reserva). O Edital na íntegra e a inscrição encontram-se à disposição dos interessados no site [www.unifev.edu.br](http://www.unifev.edu.br) (link: Institucional - Jurídico - Trabalhe Conosco - Administrativos).

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA FEV**





Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



**Câmara Municipal de Votuporanga**  
*PALÁCIO 8 DE AGOSTO*

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** O Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga/SP, **DANIEL DAVID**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **AUTORIZO** a presente **CONTRATAÇÃO**, nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**SOLICITANTE:** Setor de Compras.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestações de serviços de publicações na área de licitações em Jornal de Grande Circulação no Estado de São Paulo, em cumprimento ao artigo 54, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

**COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):** O contratado atende aos requisitos de habilitação.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (Art. 72, VI):** Melhor proposta ofertada.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Art. 72, VII):** O valor proposto é compatível com o preço praticado no mercado.

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** a Licitação conforme o quadro a seguir:

Item	2967 Código	APL - ASSESSORIA E PUBLICIDADE LEGAL LTDA. CNPJ: 56.891.385/0001-89 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.001.046	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÕES EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO	Cm/Coluna	234	24,95	5.838,30
Total do Proponente						5.838,30

**HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 04/2026 – Processo Administrativo nº 06/2026, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **DETERMINO** que a empresa vencedora **seja convocada para assinatura do Contrato** a ser celebrado entre as partes, bem como seja realizada a publicação deste Termo de Adjudicação/Homologação/Autorização para contratação do objeto da presente Licitação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

Votuporanga, 09 de fevereiro de 2026.

**DANIEL DAVID**  
Presidente da Câmara Municipal

Praça “Vereador Viana Filho” – Vila América – Votuporanga/SP  
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/02/2026 10:34:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTİM-596585-1H1G6X-1S7X5Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





**Aviso de Contratação Direta**



**Câmara Municipal de Votuporanga**

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 10/2026.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e substituição de pneus, realização de alinhamento e balanceamento, bem como a revisão (troca de óleo, filtro etc) de veículos oficiais da Câmara Municipal de Votuporanga.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.173,00 (oito mil cento e setenta e três reais).

DATA LIMITE (FINAL) PARA ENVIO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Até o Dia 18/02/2026 às 12h59min (horário de Brasília), via sistema eletrônico, disponível no seguinte link: [SCPI - Licitações \(votuporanga.sp.gov.br\)](https://www.votuporanga.sp.gov.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO- MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

PROCEDIMENTO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.

MODO DE DISPUTA: A presente dispensa ocorrerá sem disputa, razão pela qual NÃO HAVERÁ FASE DE LANCES.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no PNCP e nos sites:

<https://web.votuporanga.sp.gov.br:8056/comprasedital/> ;

<https://camaravotuporanga.sp.gov.br/2022/03/29/licitacoes/>

Maiores informações e esclarecimentos através do e-mail: [compras@camaravotuporanga.sp.gov.br](mailto:compras@camaravotuporanga.sp.gov.br) ou pelo telefone: (17)3421-1188.

Câmara Municipal de Votuporanga, 09 de fevereiro de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América  
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188  
CNPJ 49.677.917/0001-14  
[www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 09/02/2026 16:01:08 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
CHAVE DE ACESSO: PROTM-597936-6C7C6Y-5A1SSK | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.  
CEP: 15503-452  
(17) 3421-6058 (WhatsApp)  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336  
(17) 3426-7050  
semsu@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial  
CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Jardim Universitário.  
CEP: 15503-452  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021  
Telefone: (17) 3405-1013  
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br